



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.118, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a redação do Decreto n.º 3.198, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre a Modalidade de Licitação, denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 5.º do Decreto n.º 3.198, de 25 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º A licitação na modalidade pregão não se aplica às locações imobiliárias, alienações em geral e dos demais serviços cujas especificações dependem de avaliação técnica, que serão regidas pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.